



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 558, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI Nº 558, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PL n.º 41, de 21 de Novembro de 2023.

Autógrafo n.º 46/2023

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	02.03	CORPO LEGISLATIVO	
Unidade Executora:	02.03.41	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	
Atividade:	1.019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Recurso 01.110	4.4.90.52	Equipamentos E Material Permanente	46.600,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO:	R\$ 46.600,00
---------------------------------------	---------------

Anulação de Dotação:

Órgão:	02.03	CORPO LEGISLATIVO
--------	-------	-------------------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"

LEI Nº 558, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Unidade Executora:	02.03.41	CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPEÍ	
Atividade:	2.029	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Recurso	01.110	3.3.90.14	Diária – Pessoal Civil 4.760,00
Recurso	01.110	3.3.90.30	Material de Consumo 11.201,00
Recurso	01.110	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção 5.836,69
Recurso	01.110	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 6.056,09
Recurso	01.110	3.3.90.40	Serv. De Tecnologia da Inf. E Comum. - PJ 2.126,22
Recurso	01.110	3.3.90.46	Auxílio Alimentação 16.620,00

TOTAL DE CRÉDITO ABERTO	R\$ 46.600,00
--------------------------------------	---------------

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único - Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 27 de novembro de 2023.

RENÉ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal